



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

Relatório de Gestão CORRECCIONAL

2024



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

ROL DE RESPONSÁVEIS

Dirigentes da Administração Superior

João Paulo Sales Macedo – Reitor
Vicente de Paula Censi Borges – Vice-reitor

Unidade Setorial de Correição (USC)

José Ribamar Pereira – Corregedor

SUMÁRIO

01

INTRODUÇÃO.....4

02

DO DIAGNÓSTICO DA USC.....5

03

PRINCIPAIS ATIVIDADES
CORRECIONAIS EM 2024.....12

04

PROCEDIMENTOS INSTAURADOS EM
2024.....13

05

PARTICIPAÇÃO DO CORREGEDOR
EM ATIVIDADES VINCULADAS À
MATÉRIA CORRECIONAL.....14

06

PORTARIAS PUBLICADAS NO TOTAL EM
2024.....17

07

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS
DISCIPLINARES EM
2024.....19

08

CERTIDÕES NEGATIVAS
CORRECIONAIS.....20

09

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....21

INTRODUÇÃO

A Unidade Setorial de Correição (USC) integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) formado por um conjunto de unidades correcionais, interligadas tecnicamente, cuja missão é atuar na esfera da apuração de irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos e, de forma preventiva, atuar na prática educadora e formadora dos servidores públicos relativas à sua prática profissional, tendo como referência a necessidade da probidade no exercício das funções junto ao Poder Executivo Federal.

Supervisionada pela Corregedoria-Geral da União (CRG), a USC foi instituída no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) por meio da Resolução CONSUNI N° 07/2021 de 08 de outubro de 2021, com a finalidade de apurar irregularidades disciplinares praticadas por agentes públicos a fim de manter a probidade no exercício das funções.

Enquanto estrutura destinada à apuração e acompanhamento de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, a USC tem como fundamento legal para a sua instituição e apoio para a sua atuação a Constituição Federal, art. 41, § 1º, II; a Lei N° 8.112/1990, norma que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos da União; o Decreto N° 5.480/2005, que instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; Portaria Normativa CGU N° 27, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto n° 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e a Portaria Normativa CGU N° 123, que altera a Portaria Normativa CGU N° 27.

Posto isto, com o intuito de construir uma UFDPAr fundamentada na ética e na disciplina, a USC assume o desafio de atuar na prevenção da prática de ilícitos administrativos, assim como instaurar e conduzir processos correcionais no âmbito desta Instituição Federal de Ensino Superior, na expectativa do cumprimento das determinações legais.

DO DIAGNÓSTICO DA USC

DA MISSÃO, VISÃO E VALORES

01 — Missão

Dissuadir a prática de irregularidades disciplinares, de forma preventiva, com a finalidade de zelar pela atuação ética do servidor público e, no âmbito disciplinar, apurar irregularidades por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais referentes aos servidores públicos da UFDPAr.



02 — Visão

Ser reconhecida pela comunidade acadêmica como um agente de defesa da atuação ética, idônea, eficiente, eficaz, efetiva e transparente dos servidores públicos vinculados à UFDPAr.



03 — Valores

Ética; integridade; idoneidade; eficiência no exercício da função pública; e transparência.



DO DIAGNÓSTICO DA USC

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A USC foi instituída no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) por meio da Resolução CONSUNI nº 07/2021 de 08 de outubro de 2021 e apresenta a seguinte estrutura organizacional:



DO DIAGNÓSTICO DA USC

DAS COMPETÊNCIAS DA USC

I - propor ao Órgão Central do Sistema medidas que visem a definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;

II - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

III - sugerir ao Órgão Central do Sistema procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares;

IV - instaurar ou determinar a instauração de procedimentos e processos disciplinares, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990;

V - manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;

DO DIAGNÓSTICO DA USC

DAS COMPETÊNCIAS DA USC

VI - encaminhar ao Órgão Central do Sistema dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;

VII - supervisionar as atividades de correição desempenhadas pelos órgãos e entidades submetidos à sua esfera de competência: (Redação dada pelo Decreto nº 7.128, de 2010);

VIII - prestar apoio ao Órgão Central do Sistema na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição;

IX - propor medidas ao Órgão Central do Sistema visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição.

DO DIAGNÓSTICO DA USC

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DA USC

I - planejar, organizar, dirigir e executar os serviços de secretaria da Unidade;

II - assessorar a chefia da Unidade;

III - receber, controlar, distribuir, expedir e redigir expedientes e realizar demais tarefas correlatas;

IV - agendar e secretariar reuniões;

V - organizar os arquivos da Unidade;

VI - realizar outras atividades solicitadas pela chefia da Unidade, relacionadas à secretaria administrativa.

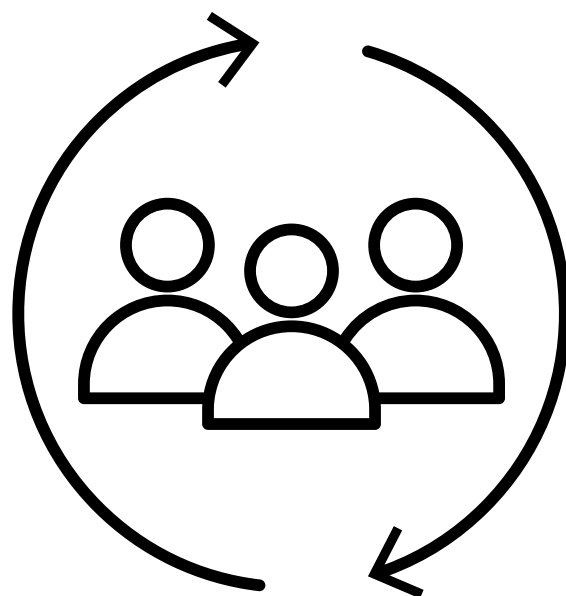
DO DIAGNÓSTICO DA USC

DO QUADRO DE PESSOAL

A Unidade Setorial de Correição – USC da UFDPAr atuou no ano de 2024 de forma limitada em razão da escassez de recursos humanos, sendo a equipe composta somente pelo Corregedor e 01 (um) técnico-administrativo.

Destaca-se a nomeação do Corregedor para a primeira recondução ao cargo, com efeitos a contar a partir de 02 de maio de 2024, com mandato de 02 (dois) anos, conforme Portaria N° 361, de 8 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/07/2024.

Posto isto, reitera-se a necessidade de ampliação do quadro de pessoal para desenvolver as atividades correcionais e atender com mais eficiência, eficácia e efetividade às expectativas de resultados conforme a distribuição de competências desta Unidade.



DO DIAGNÓSTICO DA USC

DA ESTRUTURA FÍSICA

A sala 314, da Unidade Setorial de Correição da UFDPAr, situada no Bloco 21, 2º andar, lado Oeste, dispõe de um espaço destinado ao Gabinete do Corregedor e uma sala anexa destinada às reuniões das Comissões Investigativas e Processantes, sendo esta última cedida pela Coordenação do Curso de Medicina e convalidada pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD).

A obtenção de uma sala destinada às comissões permitiu que os trabalhos da Corregedoria fluam concomitantemente aos trabalhos das Comissões, sem que um interfira no trabalho do outro garantindo assim o caráter sigiloso dos procedimentos que realizam.

O Gabinete do Corregedor possui: 3 (três) mesas de escritório, 2 (dois) armários, 1 (um) armário aparador, 3 (três) gaveteiros, 4 (quatro) cadeiras giratórias, 3 (três) cadeiras fixas, 1 (um) ar-condicionado, 1 (um) desktop, 2 (dois) notebooks e 1 (um) televisor.

Sala anexa: 1 (uma) mesa de reuniões com 6 (seis) lugares, 1 (um) ar-condicionado, 1 (uma) impressora e 1 (um) gaveteiro.



PRINCIPAIS ATIVIDADES CORRECIONAIS EM 2024

01

As apurações a partir de denúncias registradas na Ouvidoria e encaminhadas para a USC.

No início de 2024 utilizava-se o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), porém, após a integração entre a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR e o Sistema ePAD os novos processos passaram a tramitar por meio do Processo Eletrônico Correccional do ePAD, módulo PEC.

02

Denúncias de assédio moral e sexual, inobservância de normas regulamentares e regimentais e carga horária.

Em 2024 foram apuradas denúncias de assédio moral e sexual, inobservância de normas regulamentares e regimentais e carga horária. Dentre os eventos apurados, houve uma aplicação de penalidade de demissão por assédio sexual e os demais processos encaminhados para arquivamento após apreciação do relatório final.

03

Processos tramitados no ano de 2024

Estes processos encontram-se registrados na sua integralidade ao Sistema ePAD e podem ser acompanhados pelo cidadão via Painel Correição em Dados, ferramenta criada pela Controladoria-Geral da União (CGU).

04

Matéria correccional, juízo de admissibilidade e instauração de comissões investigativas e processantes.

A USC realizou ações para redução de pendências de sindicâncias e PAD em reuniões com a Ouvidoria, Comissão de Ética dos servidores públicos da UFDPa e a Procuradoria Federal junto à UFDPa.

05

Elaboração do Regimento Interno da USC

Ressalta-se a continuidade dos trabalhos da Comissão de elaboração do Regimento Interno da USC, iniciados em 2024, com conclusão prevista para fevereiro de 2025.

PROCEDIMENTOS INSTAURADOS EM 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração disciplinar praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA – SINAC

constitui processo destinado a apurar responsabilidade de servidor público federal por infração disciplinar de menor potencial ofensivo a que se refere o art. 62 da Portaria Normativa CGU N° 27, quando não for o caso de TAC, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARTICIPAÇÃO DO CORREGEDOR EM ATIVIDADES VINCULADAS À MATÉRIA CORRECCIONAL EM 2024

→ 01 Encontro Regional de Corregedorias – Norte e Nordeste

Ocorrido no dia 23/04/2024, realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU), no Município de Maceió/Alagoas.

→ 02 Encontro Regional de Corregedorias – Norte e Nordeste

Participação na Oficina **“Requisitos e procedimentos para celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)”** realizada no dia 24/04/2024. O evento ocorreu no Município de Maceió/Alagoas e foi realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

→ 03 Encontro Regional de Corregedorias – Norte e Nordeste

Participação na Oficina **“Passo a passo da Investigação Preliminar Sumária de agentes Públicos”** realizada no dia 24/04/2024. O evento ocorreu no Município de Maceió/Alagoas e foi realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

→ 04 Encontro 1: tema KPA 2.1

Participação na Oficina on-line de **“Orientação para a Autoavaliação da Maturidade Correcional 2024”** que ocorreu no dia 30/04/2024. Evento realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

PARTICIPAÇÃO DO CORREGEDOR EM ATIVIDADES VINCULADAS À MATÉRIA CORRECCIONAL EM 2024

→ 05 Encontro 3: tema KPA 2.3 a 2.7

Participação na Oficina online **"Orientação para a Autoavaliação da Maturidade Correcional 2024"** que ocorreu no dia 15/05/2024. Evento realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

→ 06 Encontro 4: tema KPA 3.1 e 3.2

Participação na Oficina online **"Orientação para a Autoavaliação da Maturidade Correcional 2024"** que ocorreu no dia 29/05/2024. Evento realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

→ 07 Encontro 5: tema KPA 3.3 e 3.4

Participação na Oficina **"Orientação para a Autoavaliação da Maturidade Correcional 2024"** que ocorreu no dia 24/04/2024. Evento realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

→ 08 Encontro 6: tema KPA 4.1 a 4.4

Participação na Oficina on-line de **"Orientação para a Autoavaliação da Maturidade Correcional 2024"** que ocorreu no dia 05/06/2024. Evento realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

→ 09 Encontro 7: tema KPA 4.5 e 5.1 a 5.5

Participação na Oficina online **"Orientação para a Autoavaliação da Maturidade Correcional 2024"** que ocorreu no dia 10/06/2024. Evento realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Unidade Setorial de Correição - USC
Relatório de Gestão Correcional

PARTICIPAÇÃO DO CORREGEDOR EM ATIVIDADES VINCULADAS À MATÉRIA CORRECCIONAL EM 2024

→ 10 Encontro 8: tema Sistema eAud

Participação na Oficina online **“Orientação para a Autoavaliação da Maturidade Correcional 2024”** que ocorreu no dia 19/06/2024. Evento realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

→ 11 Encontro 9: Reunião de Encerramento

Participação na Oficina **“Orientação para a Autoavaliação da Maturidade Correcional 2024”** que ocorreu no dia 26/06/2024. Evento realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

→ 12 Encontro Nacional de Corregedorias

Ocorrido nos dias 05 e 06/11/2024, realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU), em Brasília/DF.

→ 13 Encontro Nacional de Corregedorias

Participação na Capacitação **“Juízo de Admissibilidade e Matriz de Responsabilização”** que ocorreu no dia 07/11/2024. Evento realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU), em Brasília/DF.

→ 14 Encontro Nacional de Corregedorias

Participação na Capacitação **“Indiciamento e Relatório Final descomplicados”** que ocorreu no dia 07/11/2024. Evento realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU), em Brasília/DF.

19 PORTARIAS PUBLICADAS NO TOTAL EM 2024

Portaria	Processo	Procedimento
Nº 16, de 12 de janeiro de 2024	23855.005772/2023-40	Continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.
Nº 17, de 17 de janeiro de 2024	23855.005623/2023-86	Prorrogar prazo de conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.
Nº 18, de 21 de fevereiro de 2024	23855.008129/2023-33	Constituir Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.
Nº 19, de 10 de maio de 2024	23855.008129/2023-33	Reconduzir Comissão de Sindicância Acusatória- SINAC.
Nº 20, de 13 de junho de 2024	23855.008129/2023-33	Prorrogar Comissão de Sindicância Acusatória- SINAC.
Nº 21, de 19 de agosto de 2024	23855.003147/2023-08	Constituir Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.
Nº 22, de 19 de agosto de 2024	99946000835202432	Constituir Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.
Nº 23, de 26 de agosto de 2024	23855.003147/2023-08	Alterar a Portaria USC-UFDPar Nº 21, de 19 de agosto de 2024.
Nº 24, de 19 de setembro de 2024	23855.003147/2023-08	Prorrogar Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.

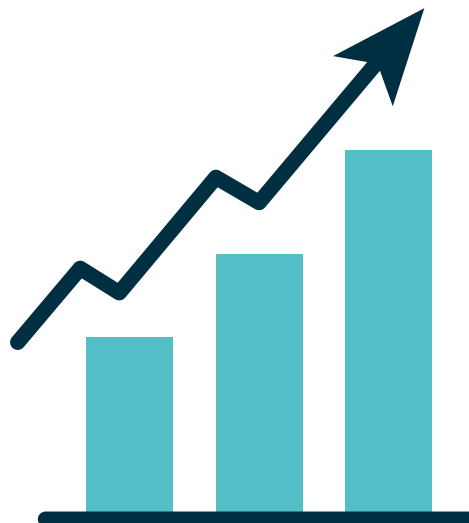
19 PORTARIAS PUBLICADAS NO TOTAL EM 2024

Nº 25, de 19 de Setembro de 2024	23855.006324/2024-71	Prorrogar Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.
Nº 26, de 02 de outubro de 2024	23855.008129/2023-33	Reconduzir Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.
Nº 27, de 17 de outubro de 2024	9946001698202453; 99946001696202464; 99946001695202410; 99946001694202475	Constituir Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.
Nº 28, de 18 de outubro de 2024	23855.006324/2024-71	Reconduzir Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.
Nº 29, de 18 de outubro de 2024	23855.003147/2023-08	Reconduzir Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.
Nº 30, de 23 de outubro de 2024	9946001698202453; 99946001696202464; 99946001695202410; 99946001694202475	Presidir/substituir membro Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.
Nº 31, de 24 de Outubro de 2024	9946001698202453; 99946001696202464; 99946001695202410; 99946001694202475	Designar membros para compor Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.
Nº 32, de 18 de novembro de 2024	9994600083520243	Prorrogar prazo de conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.
Nº 33, de 18 de novembro de 2024	99946001698202453; 99946001696202464; 99946001695202410; 99946001694202475	Prorrogar prazo de conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC
Nº 34, de 19 de dezembro de 2024	23855.006324/202-47	Reconduzir Comissão de Sindicância Acusatória - SINAC.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DISCIPLINARES EM 2024

Indicador-chave	Atividade	Dados / Resultados
Procedimentos instaurados	Em andamento.	15
Procedimentos instaurados	Concluídos.	7

Total **22**



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/corregedorias>

31

CERTIDÕES NEGATIVAS CORRECIONAIS



Emissões de certidões
negativas de existência
de Sindicância ou
Processo Administrativo
Disciplinar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas pela unidade competente para atuar nos procedimentos relacionados à matéria correcional referente ao ano de 2024, e colabora como instrumento de acompanhamento do impacto das ações desenvolvidas no setor. Diante deste cenário, a USC reitera seu compromisso no sentido de atuar de forma eficiente e efetiva na responsabilização administrativa das infrações disciplinares no âmbito da UFDPAr, sempre observando atentamente ao princípio do contraditório e da ampla defesa como medida para evitar nulidade do processo.

De igual maneira, a USC age no controle e monitoramento, por meio dos sistemas ePAD, SIPAC UFDPAr e plataforma Fala.BR, dos procedimentos correcionais instaurados. Com isso, a USC compromete-se em manter a eficiência na gestão administrativa das atividades de correição.

Por último, evidencia-se que a USC presta auxílio técnico durante as todas fases do processo administrativo disciplinar: (I) instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão; (II) inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório; (III) julgamento.

Assim, este setor compromete-se em fortalecer sua atuação técnica em conformidade com o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR).